



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DL 42.2023
Processo nº 6018.2023/0050602-7
PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS

Item 1 - Plaqueta para Identificação de Animais, confeccionada em alumínio, sem numeração, acompanhada por argola ou presilha retangular afixada à plaqueta

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 422023
TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, inscrita sob CNPJ nº 06.078.063/0001-47, situada na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, São Paulo - SP, 01223- 010, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar adquirir através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do bem.

OBS.: O produto ofertado deverá atender ao Termo de Referência (TR), havendo divergência entre o produto descrito no item (CatMat) e o informado na TR, vale o informado na TR.

Forma de Pagamento:

Conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010, informar número da Agência e Conta-Corrente em nome da empresa no **BANCO DO BRASIL S/A**, para crédito em conta corrente após 30 (trinta) dias da entrega do produto.

DESCRIÇÃO:

Plaqueta para identificação de animais (cães e gatos) sem numeração do registro na Prefeitura Municipal de São Paulo acompanhada por presilha ou argola para ser afixada na coleira de cães e gatos.

Confeccionada em alumínio, resistente a dobras e curvaturas, formato circular com aproximadamente 28 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, anodizado, e gravação a laser na cor preta.

Os bordos devem ser aparados, ou lixados, ou prensados, ou receber tratamento equivalente que confira bordos não cortantes.

Devem apresentar a 3mm do bordo superior um orifício de aproximadamente 3 mm de diâmetro, pelo qual deve passar a argola ou presilha, encaixada na plaqueta confeccionado em arame de aço inoxidável. No caso de argola, com 20 mm de diâmetro e espessura mínima de 1 mm (conforme modelo da foto, a fim de ilustração). No caso de presilha, em formato retangular com medidas aproximadas de 20 mm por 10 mm, com espessura mínima de 1 mm.



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico

A plaqueta deve apresentar em suas superfícies frontal e traseira inscrições gravadas a laser na cor preta, sem manchas, resistente à solventes, produtos químicos e ao tempo, fonte "Arial", tamanho 11p (3mm de altura dos caracteres), todos os caracteres em caixa alta, tal como segue:

1- Superfície frontal: escrita em 2 linhas conforme descrição abaixo e foto:

1ª Linha: **RGa Nº** - escrita em linha reta, centralizada, 1 mm abaixo do orifício;
2ª Linha: **PMSP** escrita em linha curvada (acompanhando a curvatura do bordo inferior da plaqueta), centralizada, 2mm acima do bordo.

2- Superfície traseira: escrita em 2 linhas retas, centralizadas, a partir de 1mm abaixo do orifício:

1ª Linha: **TEL :**

2ª Linha: **156**

Foto ilustrativa da Plaqueta de Identificação sem numeração com argola e com presilha – superfície frontal e traseira:



CATMAT: 436958

UN. MOVIMENTAÇÃO: Unidade

CÓD. SUPRI: 11.080.001.002.0095-6

QUANTIDADE: 1.200 (mil e duzentas) unidades

Material a ser adquirido é de reposição, de consumo, para segunda via do registro dos animais da Prefeitura do Município de São Paulo.

APRESENTAÇÃO :

Caixa resistente ao manuseio contendo 1.200 plaquetas, agrupadas a cada cem unidades em plástico resistente.



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPONENTE / DOCUMENTOS TÉCNICOS

Atender ao disposto na Lei Vigente, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

O transporte e descarregamento do material ficarão a cargo da empresa contratada, devendo ser providenciado mão de obra necessária para este fim.

A entrega do item deve ser feita, obrigatoriamente, mediante agendamento prévio.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar protótipo para aprovação pela unidade requisitante antes da confecção de quantitativo total, sem custos de envio à municipalidade, em até 5(cinco) dias úteis após a retirada da nota de empenho. A unidade requisitante avaliará a amostra em até 3(três) dias úteis.

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, após a retirada da nota de empenho.

PENALIDADES:

Pelo atraso na entrega, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

Pelo atraso no cumprimento do prazo para substituição ou complementação do objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em desconformidade, até o limite de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Divisão de Vigilância de Zoonoses, Rua Santa Eulália, 86 – Santana, São Paulo/SP - CEP: 02031-020, entrada de veículos pela Portaria 2, Avenida Santos Dumont, s/n (ao lado do teatro Alfredo Mesquita).

Telefone para agendamento prévio: (11) 2974-7846 / 2974-7847, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados) das 9h00 às 15h00.



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico

OBSERVAÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

O orçamento deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- 1- Descrição detalhada do produto;
- 2- Preço Unitário por Item;
- 3- Preço Total por Item.
- 4- Valor Total da Proposta Comercial;
- 5- Validade da Proposta de 60 dias;
- 6- Razão Social;
- 7- CNPJ;
- 8- Endereço Completo;
- 9- Número de Telefone e e-mail;
- 10- Nome e assinatura do responsável pelo orçamento;
- 11- Todos os impostos e fretes deverão estar inclusos nos preços apresentados.
- 12- E conforme Decreto nº 44.279 art. 38 a empresa que localizar-se fora do Município de São Paulo, deverá encaminhar DECLARAÇÃO que nada deve Fazenda do Município de São Paulo, segue abaixo modelo sugerido.
- 13- **MODELO DE "DECLARAÇÃO"**
 - A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada no endereço impresso no presente por seu representante legal que esta subscreve, DECLARA sob as penas da lei que não está cadastrada e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.